



SE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE




**PORTARIA CRO-SE Nº 14 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cancelamento de inscrição por transferência para o CRO-BA da Cirurgiã-Dentista **PRISCILA ALVES DA SILVA ANDRADE** – CRO-SE-CD-2657.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE